



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA/PRES N.º 906 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DIAGNÓSTICO DA RECUPERAÇÃO DA ÁREA IMPACTADA ÀS MARGENS DO RIO ESTRELA – ACIDENTE OSDUC KM 176, OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento do estudo diagnóstico da recuperação da área impactada às margens do Rio Estrela – acidente OSDUC KM 176, ocorrido no município de Magé.

**Art. 2º**. Designar **RICARDO MARCELO DA SILVA**, id. funcional nº 4459432-1; **VLAMIR FORTES DE AZEVEDO**, id. funcional nº 4348066-7; **FERNANDA VIANA AMARAL DE SOUZA CRUZ BUENAGA**, id. funcional nº 5081291-2; **PAMELA DA SILVA DE OLIVEIRA**, id. funcional nº 4400714-0; **JULIANE ALVES CARDOSO**, id. funcional nº 5085421-6; **NAYANE RODRIGUES BELLOT**

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS**

Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

**DE ALMEIDA**, id. funcional nº 4432891-5; **WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA**, id. funcional nº 1934885-1; **AMANDA RODRIGUES DE CARVALHO PINTO**, id. funcional nº 4461090-4; **CLÁUDIA GRAÇA**, id. funcional nº 2692415-3; **DIANA ROCCO ALBERNAZ**, id. funcional nº 5102124-2; **CAUÊ BIELSCHOWSKY**, id. funcional nº 4359412-3 e **ANSELMO FEDERICO NETO** id. funcional nº 2151284-1, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº SEI-07/002.006741/19.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ**  
Presidente do INEA

Publicada em 16.01.2020, DO nº 11, página 21

**Revogada pela ATN do Condir de 18.09.2024**